

Código de Conduta de Fornecedores da Arxada

As atividades da Arxada têm amplo alcance global em uma ampla gama de indústrias. A Arxada promove a inovação e busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental para garantir o sucesso a longo prazo de nossa empresa e de seus stakeholders. A Arxada está comprometida com o cumprimento da lei, a sustentabilidade e a aplicação dos mais altos padrões éticos às suas atividades comerciais. Em apoio a esse objetivo, a Arxada espera uma estrita adesão aos nossos princípios de trabalho, meio ambiente, saúde e segurança, conforme descrito neste Código de Conduta de Fornecedores.

A Arxada segue os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, bem como as Normas de Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei de Suborno do Reino Unido e todas as leis antissuborno e antitruste de outros países.

A Arxada dedica-se a conduzir seus negócios à luz desses princípios.

Neste documento, a Arxada estabeleceu princípios que refletem seu compromisso com a integridade e conformidade dentro de sua cadeia de suprimentos e são fundamentais para as negociações com fornecedores e especifica as normas aplicáveis. A Arxada espera que seus fornecedores observem e cumpram rigorosamente todos os princípios aqui expressos, em todas as suas atividades e locais em todo o mundo e garantam que esses padrões sejam atendidos dentro de suas cadeias de suprimentos.

1. Princípios

a. Todas as negociações da Arxada com seus parceiros de negócios são executadas com base em preços competitivos, a mais alta adequação e qualidade requerida. Fornecedores com

certificações como ISO 14000 ou similares e com um compromisso de sustentabilidade comparável à Arxada serão preferidos.

- b. A Arxada exige que o comportamento comercial de seus fornecedores esteja em conformidade com todas as leis e termos contratuais internacionais, nacionais e locais aplicáveis, bem como com as normas geralmente aceitas em relação ao trabalho forçado, trabalho infantil, segurança e antissuborno. A Arxada exige que seus fornecedores atuem de forma socialmente responsável e ética.
- c. Os princípios deste Código de Conduta de Fornecedores também se aplicam a terceiros (subcontratados) se os fornecedores tiverem terceirizado partes de suas obrigações contratuais.

2. Ética

Os fornecedores conduzirão seus negócios de forma ética e agirão com integridade:

a. Concorrência leal

Os fornecedores estarão comprometidos a trabalhar contra a corrupção, incluindo extorsão e suborno. Os fornecedores devem conduzir seus negócios usando práticas comerciais justas, consistentes com a concorrência leal e em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

b. Anticorrupção e Antissuborno

Os fornecedores não darão ou oferecerão qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário do governo ou qualquer parte comercial com a finalidade de obter ou reter indevidamente uma vantagem comercial. "Qualquer coisa de valor" inclui dinheiro, presentes para membros

da família, perdão de uma dívida, empréstimos, favores pessoais, entretenimento, refeições e viagens, contribuições políticas e de caridade, oportunidades de negócios e assistência médica, entre outros itens. Da mesma forma, os fornecedores não devem solicitar ou aceitar tais pagamentos. Os fornecedores devem sempre conduzir suas atividades em total conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei de Suborno do Reino Unido e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA.

c. Sanções comerciais

Os fornecedores devem cumprir todas as leis de sanções comerciais aplicáveis, incluindo os regulamentos de sanções do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos EUA, os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA (EAR), a Lei de Controle de Exportação do Reino Unido de 2002, as leis e regulamentos da Secretaria de Estado para Assuntos Econômicos (SECO) e os regulamentos de sanções da UE. Os fornecedores não devem se envolver em quaisquer negócios ou acordos com países embargados, pessoas bloqueadas ou indivíduos ou entidades listadas como alvo de sanções pela legislação aplicável; ou facilitar transações com terceiros que envolvam países embargados, pessoas bloqueadas ou indivíduos ou entidades listadas como alvo de sanções pela legislação aplicável.

d. Integridade nos Negócios

Os fornecedores devem abster-se de propor a quaisquer funcionários da Arxada qualquer quantia em dinheiro, presentes, empréstimos ou objetos valiosos, com exceção de presentes antecipados ou promocionais de valor monetário insignificante, que estejam de acordo com os costumes locais e todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

e. Conflitos de Interesse

Os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesses ou circunstâncias que dêem a aparência de um conflito de interesses. O conflito de interesses geralmente ocorre quando interesses pessoais interferem na capacidade dos fornecedores de realizar seu trabalho sem viés. Os fornecedores devem notificar a Arxada imediatamente quaisquer conflitos de interesse reais ou percebidos.

f. Identificação de Preocupações

Os fornecedores devem incentivar os seus trabalhadores a comunicar preocupações ou atividades ilegais no seu local de trabalho sem ameaça de represália, intimidação ou assédio. Os fornecedores devem investigar e tomar medidas corretivas sempre que necessário. Todos os casos relatados serão registrados oficialmente pelos fornecedores.

g. Privacidade

Os fornecedores devem proteger e usar adequadamente qualquer informação confidencial disponibilizada pela Arxada, a fim de garantir que os direitos de privacidade da empresa, de seus funcionários e seus clientes sejam protegidos.

3. Trabalhista

a. Trabalho Forçado e Tráfico de Pessoas

Os Fornecedores não devem usar ou se beneficiar de qualquer forma de tráfico de pessoas ou trabalho forçado ou involuntário ou que de outra forma viole as Normas da OIT sobre Trabalho Forçado, prisão obrigatória, contratada ou involuntária. Isso inclui o recrutamento, transporte ou acolhimento de quaisquer pessoas por meio de violência, coerção, engano, sequestro ou fraude.

b. Trabalho Infantil e Jovens Trabalhadores

Os fornecedores não poderão utilizar mão de obra infantil inferior a 16 anos ou à idade mínima legal aplicável, o que for maior. O emprego de jovens trabalhadores (trabalhadores acima da idade mínima legal de emprego, mas com idade inferior a 18 anos) só deve ocorrer em trabalho não perigoso e quando os jovens trabalhadores estiverem acima da idade legal de um país para trabalhar.

c. Tratamento justo

Tratamento desumano e/ou castigo físico dos trabalhadores são proibidos.

d. Não discriminação

Qualquer discriminação na contratação, treinamento, promoção, remuneração, etc. com base em raça, cor, sexo, idade, orientação sexual, religião, afiliação política, filiação sindical, estado civil ou qualquer característica adicional ilegalmente discriminatória não é aceitável.

e. Salários e benefícios adicionais

A jornada de trabalho, o salário-mínimo e as horas extras pagas aos empregados, bem como os benefícios adicionais, devem estar em conformidade com a regulamentação aplicável. Os fornecedores devem notificar seus funcionários sobre o método usado para calcular os salários. Os salários devem ser pagos a intervalos regulares e com uma frequência razoável em numerário, por cheque ou transferência bancária, exceto em casos específicos previstos pelas regulamentações nacionais. Deduções de salários por motivos disciplinares são proibidas ou como parte da servidão por dívida.

f. Liberdade de Associação

Os fornecedores devem incentivar seus funcionários a se comunicarem livremente com seus superiores sobre condições de trabalho, remuneração, etc., sem medo de represálias,

intimidação ou assédio. Os empregados devem ser livres para se filiar a qualquer sindicato de sua escolha, buscar representação e participar de conselhos de trabalhadores.

4. Saúde e Segurança

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo quaisquer alojamentos fornecidos pela empresa. Os fornecedores devem ter uma organização de saúde e segurança para definir, implementar e acompanhar políticas e sistemas de gestão que incluam a conformidade com as regulamentações locais e nacionais. Os elementos de saúde e segurança devem incluir:

a. Saúde e proteção dos trabalhadores

Os fornecedores devem proteger os trabalhadores da exposição a riscos químicos, biológicos e físicos no local de trabalho, bem como dos riscos associados a qualquer infraestrutura utilizada por seus empregados.

b. Manutenção, Preparação e Resposta a Emergências

Os fornecedores devem ter programas para operar e manter todas as operações da maneira mais segura possível. Os fornecedores devem identificar e avaliar possíveis situações de emergência no local de trabalho e minimizar o seu impacto através da implementação de planos e procedimentos de resposta a emergências.

c. Segurança e Qualidade de Processos

Em particular, os fornecedores devem ter programas em vigor para prevenir ou mitigar a liberação catastrófica de produtos químicos e garantir a conformidade com os requisitos de qualidade da Arxada, atualizados periodicamente.

d. Informações sobre perigos e treinamento

As informações de segurança devem estar disponíveis para educar, treinar e proteger os trabalhadores dos perigos. Isso inclui informações de segurança sobre substâncias perigosas usadas: produtos químicos, farmacêuticos, produtos intermediários, etc.

5. Meio Ambiente

a. Os fornecedores devem garantir que suas atividades tenham um impacto mínimo ao meio ambiente. Os fornecedores devem operar da forma ambientalmente responsável e eficiente possível. Os fornecedores são incentivados a envidar seus melhores esforços para reduzir ou eliminar as emissões geradas por suas atividades, preservar os recursos naturais, evitar ou minimizar o uso de substâncias perigosas e, quando possível, promover a reciclagem ou reutilização de resíduos. Além disso, e quando aplicável, os fornecedores devem ter políticas e requisitos de prevenção da desflorestação, bem como requisitos agroflorestais, sempre que tenha sido determinado que é benéfico para o ecossistema agrícola.

b. Autorizações Ambientais Os fornecedores devem assegurar o cumprimento de todas as regulamentações e recomendações aplicáveis relativas à proteção ambiental em vigor nos países onde exercem atividades. Todas as licenças ambientais, licenças, registros, etc. necessários devem ser obtidos e seus requisitos operacionais/de relatórios observados.

c. Resíduos e Emissões

Os fornecedores devem dispor de sistemas que garantam o manuseamento, a circulação, o armazenamento, a reciclagem, a gestão segura dos resíduos, das emissões atmosféricas e da descarga de águas residuais. Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões devem ser medidos, testados, controlados e, se necessário, tratados antes da liberação no

ambiente. Os resíduos devem ser reutilizados ou reciclados sempre que possível.

d. Derramamentos e Liberações

Os fornecedores precisam ter sistemas para prevenir e mitigar derramamentos acidentais e lançamentos no meio ambiente. Procedimentos de emergência e pessoal devem estar em vigor para tratar qualquer evento acidental que apresente um risco ambiental.

6. Procedimentos Internos de Medição

Os fornecedores devem possuir procedimentos internos de medição, ferramentas e indicadores necessários para garantir a aderência aos princípios mencionados nesta política. Ocasionalmente, a Arxada pode solicitar os resultados de tais revisões internas, solicitar que seus fornecedores realizem uma revisão e forneçam tais resultados à Arxada, ou qualquer outra informação necessária para apoiar a conformidade da Arxada com as leis aplicáveis.

A Arxada também espera que seus fornecedores forneçam essas diretrizes ou diretrizes semelhantes a seus fornecedores, incluindo os procedimentos internos de medição, bem como incluam requisitos contratuais para seguir tais diretrizes em seus contratos com seus fornecedores.

7. Informação

Não devem ser dadas informações falsas à Arxada, incluindo, sem limitação, durante a triagem e avaliação de fornecedores Arxada e negociação comercial.

8. Reporte à Arxada

Os fornecedores devem fazer todos os esforços razoáveis para relatar quaisquer violações de ética e conformidade por funcionários da Arxada e por outros fornecedores à Arxada.

Os fornecedores podem denunciar possíveis violações éticas enviando um e-mail para Arxada.Compliance@arxada.com ou usando nosso sistema de relatórios de ética localizado em www.convercent.com/report.

9. Rescisão do Contrato

No caso de a Arxada tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que não estejam em conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor, a Arxada reserva-se o direito de solicitar ações corretivas e o direito de rescindir qualquer acordo com quaisquer Fornecedores que não cumpram ou violem este Código de Conduta do Fornecedor, a menos que o nosso acordo de fornecedor disponha de outra forma, bem como possíveis ações judiciais.

Certificado de Código de Conduta de Fornecedores da Arxada

Por favor, assinale um:

- ☐ Fornecedor se compromete a seguir os princípios do Código de Conduta de Fornecedores da Arxada.
- ☐ O Fornecedor reconhece o Código de Conduta do Fornecedor da Arxada, mas planeja seguir o Código de Conduta do Fornecedor e fornecerá esse Código de Conduta à Arxada.
- ☐ O Fornecedor não concorda e não seguirá o Código de Conduta do Fornecedor da Arxada.

Nome da Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Código de Conduta de Fornecedores da Arxada (<https://www.arxada.com/en/public/conditions/supplier-code-of-conduct>) ilustra os princípios que refletem seu compromisso com a integridade e a conformidade dentro de sua cadeia de suprimentos e são fundamentais para as relações com fornecedores. A Arxada espera que seus fornecedores observem e cumpram rigorosamente todos os princípios aqui expressos, em todas as suas atividades e locais em todo o mundo e garantam que esses padrões sejam atendidos dentro de suas cadeias de suprimentos.

Por favor, devolva nosso Código de Conduta do Fornecedor, incluindo esta página de assinatura.

Se você tiver seu próprio Código de Conduta, anexe uma cópia do mesmo a este formulário.